

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2217 de 31.10.14

DECRETO N. 16.150, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 8.399.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei n. 8.965, de 17 de julho de 2013, e pelo artigo 8º da Lei n. 9.071, de 16 de dezembro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 8.399.000,00 (oito milhões, trezentos e noventa e nove mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.20	Fundo Municipal de Ensino
40.20-123650024.2.083	Manutenção do Ensino Pré-Escolar - FUNDEB
40.20-3.1.90.11.02.261000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
40.20-3.1.91.13.02.261000	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário
40.20-3.3.90.47.02.261000	Obrigações Patronais e Contributivas
40.20-3.1.90.94.02.261000	Indenizações Trabalhistas
40.20-3.1.90.04.02.261000	Contratação por Tempo Determinado
40.20-3.1.90.13.02.261000	Obrigações Patronais
40.20-123650024.2.084	Manutenção do Ensino Pré-Escolar - FUNDEB - Outros
40.20-3.1.91.13.02.262000	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário
40.20-3.3.90.47.02.262000	Obrigações Patronais e Contributivas
40.20-3.1.90.94.02.262000	Indenizações Trabalhistas
40.20-3.1.90.13.02.262000	Obrigações Patronais
40.20-123650025.2.085	Manutenção de Creches e Imis - Fundeb
40.20-3.1.90.11.02.261000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
40.20-3.1.91.13.02.261000	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário
40.20-3.3.90.47.02.261000	Obrigações Patronais e Contributivas
40.20-3.1.90.94.02.261000	Indenizações Trabalhistas
40.20-3.1.90.04.02.261000	Contratação por Tempo Determinado
40.20-3.1.90.13.02.261000	Obrigações Patronais
40.20-123650025.2.086	Manutenção de Creches e Imis - Fundeb - Outros
40.20-3.1.91.13.02.262000	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário
40.20-3.3.90.47.02.262000	Obrigações Patronais e Contributivas
40.20-3.1.90.94.02.262000	Indenizações Trabalhistas



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

40.20-123610027.2.081	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
40.20-3.1.90.94.02.261000	Indenizações Trabalhistas	820.000,00
40.20-3.3.90.47.02.261000	Obrigações Patronais e Contributivas	70.000,00
40.20-123610027.2.082	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB - Outros	
40.20-3.1.90.94.02.262000	Indenizações Trabalhistas	414.000,00
40.20-3.1.90.13.02.262000	Obrigações Patronais	15.000,00


Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação no orçamento vigente:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.20	Fundo Municipal de Ensino	
40.20-123650024.2.083	Manutenção do Ensino Pré-Escolar - FUNDEB	
40.20-3.1.90.16.02.261000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	820.000,00
40.20-123650024.2.084	Manutenção do Ensino Pré-Escolar - FUNDEB - Outros	
40.20-3.1.90.11.02.262000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	420.000,00
40.20-123610027.2.081	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
40.20-3.1.90.11.02.261000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.600.000,00
40.20-3.1.90.04.02.261000	Contratação por Tempo Determinado	2.730.000,00
40.20-3.1.90.16.02.261000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.355.000,00
40.20-123610027.2.082	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB - Outros	
40.20-3.1.90.11.02.262000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	474.000,00


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 31 de outubro de 2014.


Itamar Coppio
Prefeito Municipal em exercício


César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa